



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
26/09/2025
Jornal AMP
Página 410
Edição 3372
Karine
Ass Responsável

DECRETO Nº 6678/2025
DATA 24/09/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11 (547) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	17.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (484) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	178.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (487) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103050022.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 (384) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00

Total.....R\$ 245.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.1.90.11 (111) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	17.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (412) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	157.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	
123660020.2.036000	EJA – FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (533) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.000,00
3.1.90.13 (534) (101)	Contribuições patronais	8.000,00
3.1.90.94 (535) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
4.4.90.52 (510) (103)	Equipamentos e material permanente	40.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103050022.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Vigilância em Saúde	
3.3.90.32 (386) (494)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

Total.....R\$ 245.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal